DECRETO Nº 1059 DE 22 DE ABRIL DE 1983

*(Publica no DOE 312 de 27 de abril de 1983)*

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos no 7º Decreto-Lei nº 31 de 30.11.82.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado de Saúde, um crédito suplementar no valor de CR$1.548.880,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e oitenta Cruzeiros), observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcional-programática à seguinte discriminação:

DESPESA:

17.00 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17.01 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

4130.00 – INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO

ESPECIAL 1.548.880,00

TOTAL 1.548.880,00

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PROJETO/ATIVIDADE  17.01.04.14.104.1.036  Incentivo à Produção de Borracha Vegetal | CAPITAL  1.548.880,00 | TOTAL  1.548.880,00 |
|  | TOTAL | 1.548.880,00 |

Artigo 2º - O valor do crédito que trata o artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SUDHEVEA, com base no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

RECEITA :

2000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL

2400.00.00 – TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE CAPITAL

2421.08.00 – TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE

CONVÊNIOS 1.548.880,00

TOTAL 1.548.880,00

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Decreto nº 781 de 31.12.92.

|  |  |
| --- | --- |
| II TRIMESTRE | 1.548.880,00 |
| TOTAL | 1.548.880,00 |

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

-GOVERNADOR-